



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaajoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



Solicitação nº. 03/2021

São João, 16 de junho de 2021.

Do: Administrativo

Para: Presidente da Câmara Municipal São João

Venho através da presente solicitar a aquisição de: - **1 quadro** para galeria coletiva dos vereadores com fotos coloridas em chapa de ACM prata escovado com impressão digital UV, com veludo preto e moldura de metal; e - **2 quadros** com foto colorida em ACM prata escovado com impressão digital UV para galeria dos presidentes.

Tal solicitação se deve ao fato da necessidade de completar as galerias com os quadros faltantes e atualização da nova gestão.

Conforme pesquisa de preço, o custo da compra dos quadros será de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) a serem pagos em até 30 dias após a entrega do material e emissão da nota fiscal.

Ivonir Luiz Hartmann
OFICIAL LEGISLATIVO

Em Anexo:

1. Objeto e quantitativo
2. Orçamentos



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



ANEXO

Item	Discriminação do produto	Qtde	Unid.	Valor Total
1	quadro para galeria coletiva dos vereadores com fotos coloridas em chapa de ACM prata escovado com impressão digital UV, com veludo preto e moldura de metal	1	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00
1	quadro com foto colorida em ACM prata escovado com impressão digital UV para galeria dos presidentes.	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
			TOTAL	R\$ 4.650,00



PLANAC
PLACAS

Marcelo José Anacleto - ME / Planac

CNPJ: 09.485.239/0001-73 - Inscrição Estadual: 091/0291438

Passo Fundo, 07 de Junho de 2021

Câmara Municipal de Vereadores de

São João – PR

Conforme vossa solicitação, para fornecer-lhes orçamento de:

01 (um) quadro para galeria coletiva dos vereadores com fotos coloridas em chapa de ACM prata escovado com impressão digital UV com veludo preto e moldura e metal. No valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

02 (dois) quadros com foto colorida em ACM prata escovado com impressão digital UV para galeria individual dos presidentes. No valor de R\$ 800,00 cada quadro.

Total deste orçamento R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscientos e cinquenta reais).

Validade deste orçamento: 30 dias

Para pagamento a vista.

Anacleto
09.485.239/0001-73
Marcelo José Anacleto - ME
Rua Nossa senhora de Lourdes, nº 60
Lucas Araújo - CEP 99.074-490
Passo Fundo / RS

Rua Nossa Senhora de Lourdes, 60 – Lucas Araújo

Passo Fundo – RS - Cep: 99074-490 Fone: (54) 3327-0259 – (54) 98156-6390

Câmara municipal de Vereadores de
São João - PR

Conforme vossa solicitação segue orçamento para compra de:

Dois quadros com foto colorida com impressão digital UV em ACM prata para Galeria dos Presidentes. No valor de R\$ 920,00 cada quadro.

Um quadro com fotos coloridas com impressão digital UV em ACM prata para Galeria coletiva dos vereadores com veludo e moldura em alumínio. No valor de R\$ 3.480,00.

Total deste orçamento R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais)

Para pagamento a vista

Validade deste orçamento 20 dias



Atenciosamente

Geni Soares de Oliveira

Rua Parobé nº 384 – Vila Cruzeiro//CNPJ-13346870000169

Passo Fundo, 09 de Junho de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SÃO JOÃO – PR

Conforme vossa solicitação segue orçamento para confecção de:

01(uma) placa em ACM com fotos coloridas com impressão digital UV com moldura em metal. No valor de R\$ 3.250,00


02 (duas) placas em ACM com foto para galeria de presidente com impressão digital UV No valor de R\$ 880,00 cada placa.

Total deste orçamento R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais)

Validade deste orçamento 15 dias

Para pagamento a vista.

Atenciosamente


01.061.186/0001-51
LINEON IND. E COMÉRCIO
DE LUMINOSOS LTDA

Rua Parobé, nº 49
Vila Cruzeiro - CEP 89.070-230
PASSO FUNDO - PR

Rua Parobé, nº 49- Bairro Cruzeiro –CNPJ 01061186000151

Passo Fundo, 08 de Junho de 2021

Fone- 54 3313-1650 / 3311-8777



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.485.239/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2008
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSE ANACLETO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANAC	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DE LOURDES	NÚMERO 60	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 99.074-490	BAIRRO/DISTRITO LUCAS ARAUJO	MUNICÍPIO PASSO FUNDO
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3312-4724	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2021** às **13:49:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0016985232

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MARCELO JOSE ANACLETO**
Endereço: **RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 60, FUNDOS
LUCAS ARAUJO, PASSO FUNDO - RS**
CNPJ: **09.485.239/0001-73**

Certificamos que, aos **10** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

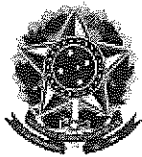
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/8/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026870470**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELO JOSE ANACLETO
CNPJ: 09.485.239/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

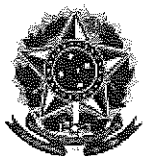
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:09 do dia 03/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2021.

Código de controle da certidão: **A531.E01D.DB8B.8A2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELO JOSE ANACLETO
CNPJ: 09.485.239/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:09 do dia 03/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2021.

Código de controle da certidão: **A531.E01D.DB8B.8A2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 413468 - MARCELO JOSE ANACLETO - 09.485.239/0001-73
Endereço : NOSSA SENHORA DE LOURDES, 60, FUNDOS
Bairro : LUCAS ARAUJO
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99074-490
End Atv/Imóvel: , -
Bairro/CEP : /

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 14:17 01/03/2021

Validade até 28/08/2021

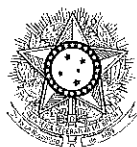
Passo Fundo, 01 de MARÇO de 2021

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.

OEG3.49KO.TCPN.DE3U

Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO JOSE ANACLETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.485.239/0001-73

Certidão n°: 7546571/2021

Expedição: 01/03/2021, às 14:29:50

Validade: 27/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO JOSE ANACLETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.485.239/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.485.239/0001-73

Razão Social: MARCELO JOSE ANACLETO

Endereço: R NOSSA SENHORA DE LOURDES 60 / VILA LUCAS ARAUJO / PASSO
FUNDO / RS / 99074-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041301354108028414

Informação obtida em 10/06/2021 15:37:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1081478613

NOME
MARCELO JOSE ANACLETO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8062909703 SSP/PC RS

CPF DATA NASCIMENTO
002.721.140-14 12/11/1982

FILIAÇÃO
JOSE JURACI ANACLETO
VANIR ELISA ANACLETO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01570953002

VALIDADE
16/03/2020

1ª HABILITAÇÃO
13/12/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PASSO FUNDO, RS

DATA EMISSÃO
17/03/2015

Ildo Mário Szinvelski

ASSINATURA DO EMISSOR

41758570407

RS166653080

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1081478613

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO JOSE ANACLETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE JURACI ANACLETO		(mãe) VANIR ELISA ANACLETO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/11/1982	IDENTIDADE (número) 8062909703	Órgão emissor SJS	UF RS CPF (número) 002.721.140-14
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES			NÚMERO 60
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO LUCAS ARAÚJO	CEP 99.074-490	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007890
MUNICÍPIO PASSO FUNDO			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA MARCELO JOSE ANACLETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES			NÚMERO 60
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO LUCAS ARAÚJO	CEP 99.074-490	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007890
MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4789099 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS DE BRONZE, TROFÉUS, LETREIROS, PAINÉIS DE ACRÍLICO E PAINÉIS METÁLICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/01/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) MARCELO JOSE ANACLETO			
DATA DA ASSINATURA 23/01/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/03/2008 SOB Nº 7431075 (1504)

Protocolo: 08/042546-1, DE 04/03/2008

MARCELO JOSE ANACLETO

Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL



RS1200800251716



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO EM REGISTRO DE EMPRESA - MEI, DA SEDE 4310731150-4		RUA DA FILME (preencher conforme se referir ao filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo pelo requerente) MARCELO JOSÉ ANACLETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE IR-FIS (se criado)	
FILHO DE (pai) JOSÉ JUNAÍ ANACLETO		MÃE VANIR ELISA ANACLETO	
INSCRIÇÃO EM (para de nascimento) 121111262		IDENTIDADE (matrícula) 5082509703	
		SITUAÇÃO EM REGISTRO SJS	
		UF RS	
		CPF (obrigatório) 002.721.140-14	
ENDEREÇO PARA (em in de localização conforme endereço de entrega)			
COMUNICADO VIA E-DEBERRA/RS (ou, BR)			NÚMERO 60
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES			
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO LUCAS ARAUJO	
		CEP 99074-490	
MUNICÍPIO PASSO FUNDO		UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	FUNDO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSE ANACLETO - ME			
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES			NÚMERO 60
COMPLEMENTO FUNDOS:		BARRIO/DISTRITO LUCAS ARAUJO	
		CEP 99074-490	
MUNICÍPIO PASSO FUNDO		UF RS	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) elicacontabilizador@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (R\$) 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extensão) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 2399101 4789001 3299003 4789099 1813001		DESCRIÇÃO DO OBJETO DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE SÚVENIRES, BOUTEIRIAS E ARTESANATOS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.	
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 23/01/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.485.239/0001-73	TRANS. LÍQUIDA DE SEDE PARA FILIAL DE OUTRA UF FILIAL (se for)	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado) MARCELO JOSÉ ANACLETO - ME			
DATA DA ASSINATURA 30/09/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/10/2014 SOB Nº: 4013023			
Protocolo: 14239203-1 DE 07/10/2014			
Empresa: 43 1 0751150 4			
JOSÉ TÁLCU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL			

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201400240975





Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



Autorização nº 03/2021

São João, 21 de junho de 2021.

Do: Presidente da Câmara
Para: Contabilidade
Assessoria Jurídica
Administrativo

De acordo com a Solicitação nº 03/2021, expedida pelo Setor Administrativo, em 16/06/2021, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas (informação a ser fornecida pela Contabilidade).

2. à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados no certame. (Parecer a ser elaborado pela Assessoria Jurídica).

3. A adoção das medidas competentes necessárias visando à compra de: - **1 quadro** para galeria coletiva dos vereadores com fotos coloridas em chapa de ACM prata escovado com impressão digital UV, com veludo preto e moldura de metal; e - **2 quadros** com foto colorida em ACM prata escovado com impressão digital UV para galeria dos presidentes.

Selço de Oliveira
Câmara Municipal de São João



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



Informação Contábil

São João, 21 de junho de 2021.

Da: Contabilidade
Para: Presidente da Câmara

Em atenção à Solicitação nº 03/2021, expedida pelo setor Administrativo, em 16 de junho de 2021, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da compra de: **1 quadro para galeria coletiva dos vereadores com fotos coloridas em chapa de ACM prata escovado com impressão digital UV, com veludo preto e moldura de metal; e - 2 quadros com foto colorida em ACM prata escovado com impressão digital UV para galeria dos presidentes.**

Órgão e Unidade: 01.001
Funcional Programática: 01.031.0101.2001
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de recurso: 000

Valor destas Dotações: R\$ 4.650,00.


SOLANGE MAZZUCO
Contadora CRC/PR 05 2865/P-6
Portaria nº 2.567 de 13.02.2007



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Da: Assessoria Jurídica

Para: Presidente da Câmara Municipal

EMENTA: AQUISIÇÃO DE 1 KIT DE BANDEIRAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO – POSSIBILIDADE – ART. 24, II da LEI 8.666/93.

1. CONSULTA

Instada esta assessoria jurídica a se manifestar acerca da contratação de empresa para fornecimento de: -1 quadro para galeria coletiva dos vereadores com fotos coloridas em chapa de ACM prata escovado com impressão digital UV, com veludo preto e moldura de metal; e - 2 quadros com foto colorida em ACM prata escovado com impressão digital UV para galeria dos presidentes.

Narra à solicitação do setor administrativo que a aquisição possui um custo total de R\$ 4.650,00 (quatro mil cento e oitenta reais) a serem pagos em até 30 dias após a entrega do material e emissão da nota fiscal.

2. A RESPOSTA

Em decorrência da narrativa exposta pelo solicitante, passamos a análise do tema.

Os processos licitatórios tem por escopo promover a seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública no desenvolvimento de suas atividades.

RL



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



A Constituição disciplina a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para as aquisições de bens ou serviços por parte da administração. Todavia, a Lei nº 8666/93 trouxe em seu bojo casos em que a licitação é dispensada.

A dispensa de licitação se verifica quando haveria o dever de licitar, mas, por motivos expressos no texto legal é mitigada essa obrigatoriedade em razão do interesse público relevante.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

O Regramento Licitatório estabelece em seu art. 24, inciso II, *ipsis litteris*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

I - (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.

Tendo em vista que o valor de R\$ 4.650,00 da compra esta abaixo do limite previsto no art. 24, II da Lei 8.666/93.



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



Apenas quanto à formalização do presente procedimento, temos que louvável por parte da administração, isso porque é o mesmo dispensado por força da previsão do art. 26, inclusive quanto a publicação.

Diz o mencionado art. 26:

Art. 26. **As dispensas previstas** nos §§ 2o e 4o do art. 17 e **no inciso III e seguintes do art. 24**, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

De tal dispositivo extrai-se que a procedimentalização da dispensa de licitação, com publicação, contratação, etc, é voltada aos incisos III e seguintes do art. 24 da Lei 8.666/93, sendo que no caso da contratação em epígrafe o fundamento foi o art. 24, II, que trata das contratações de pequeno valor.

Neste sentido é o posicionamento dos Tribunais, que consigna que ao *“tratar-se de hipótese de dispensa de licitação por pequeno valor, e não inexigibilidade, ...não se exige a formalidade do art. 26 da Lei de Licitações”*. (TJMG 20.08.2008 – 1.0521.04.036364-5/001).

E também a doutrina, segundo a qual *“a lei admite a desnecessidade da justificação na hipótese isolada de dispensabilidade em função do reduzido valor do objeto (art. 24, I e II), dada a objetividade da excludente aritmética”*. (Jessé Torres Pereira Junior, Comentários à leis das licitações e contratos da Administração Pública, pág. 359).

Por fim, vale citar o Tribunal de Contas da União, que sobre a economicidade e a publicação, decidiu que as dispensas que possam ser enquadradas nos incisos I e II do art. 24 e concomitantemente em outros dispositivos do art. 24 ou 25 da Lei n. 8.666/93 **dispensam a publicação**. (Processo TC-019.967/2005-4 Acórdão n. 1336/2003 – Plenário).



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



3. DAS CONCLUSÕES

Diante de todo o exposto, em resposta a indagação, levando-se em consideração os termos da narrativa apresentada na solicitação e documentação acostada, *opinamos*:

- a) **Pela possibilidade de dispensa de licitação nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, visando à contratação de empresa para fornecimento de 1 quadro para galeria coletiva dos vereadores com fotos coloridas em chapa de ACM prata escovado com impressão digital UV, com veludo preto e moldura de metal e de 2 quadros com foto colorida em ACM prata escovado com impressão digital UV para galeria dos presidentes.**

É o parecer.

São João, 21 de junho de 2021.


DENIZE COLET
OAB nº. 33.873



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2021

Contratante: Câmara Municipal de São João

CNPJ: 80.871.080/0001-90

Contratado: Planac (Marcelo José Anacleto-ME)

CNPJ: 09485.239/0001-73

Objeto: compra de 1 quadro para galeria coletiva dos vereadores com fotos coloridas em chapa de ACM prata escovado com impressão digital UV, com veludo preto e moldura de metal e de 2 quadros com foto colorida em ACM prata escovado com impressão digital UV para galeria dos presidentes.

Valor: R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Forma de pagamento: será pago no prazo de até 30 dias, após a entrega do produto e emissão da nota fiscal.

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93

São João-PR, 21 de junho de 2021.


Selço de Oliveira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2021

Contratante: Câmara Municipal de São João

CNPJ: 80.871.080/0001-90

Contratado: Planac (Marcelo José Anacleto-ME)

CNPJ: 09485.239/0001-73

Objeto: compra de 1 quadro para galeria coletiva dos vereadores com fotos coloridas em chapa de ACM prata escovado com impressão digital UV, com veludo preto e moldura de metal e de 2 quadros com foto colorida em ACM prata escovado com impressão digital UV para galeria dos presidentes.

Valor: R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Forma de pagamento: será pago no prazo de até 30 dias, após a entrega do produto e emissão da nota fiscal.

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93

São João-PR, 21 de junho de 2021.

Selço de Oliveira. Presidente

Cod364390